

**Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)**  
**Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003**  
**MUNICÍPIO - MATAO - SP**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00001, de 02 de fevereiro de 2023.**

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

| Sujeito(s) Passivo(s)                    |                |                                 |
|--|----------------|---------------------------------|
| Nome Completo / Razão Social             | CPF/CNPJ       | Termo de Intimação Fiscal (ITR) |
| NORBERTO RODRIGUES PRIMIANO (ESPÓLIO DE) | 011.894.338-34 | 6687/00024/2022                 |

| Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR |                     |
|---|---------------------|
| Nome: Adriano Aparecido Ferreira  | Matrícula: 00510844 |
| Cargo: Diretor Depto de Arrecadação e Adm. Tributária / 13248               | Assinatura:         |

**PORTARIA Nº 15.318, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**Dispõe sobre a composição da Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Matão.**

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria **RESOLVE**:

I – Instituir a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Matão, que será composta pelos seguintes servidores:

|                                   |                           |
|-----------------------------------|---------------------------|
| <b>ADALBERTO DEL GRANDE</b>       | <b>RG nº 18.712.739-6</b> |
| <b>ANTONIO AUGUSTO MENDONÇA</b>   | <b>RG nº 22.711.920-4</b> |
| <b>ANA MARIA DANELON MARTINS</b>  | <b>RG nº 9.525.266</b>    |
| <b>CAMILO GERALDO S. TEIXEIRA</b> | <b>RG nº 33.660.774-X</b> |
| <b>CLEOQUIMAR GUIMARÃES</b>       | <b>RG nº 4.899.835-7</b>  |
| <b>CONSUELO ALVES M. FREITAS</b>  | <b>RG nº 19.989.671-9</b> |
| <b>DIEGO RODRIGUES MARQUES</b>    | <b>RG nº 45.983.331-5</b> |
| <b>JONATHAS CARLOS CUSTODIO</b>   | <b>RG: 47.392.541-2</b>   |
| <b>LUIZ ANTONIO GOMES</b>         | <b>RG nº 10.823.630-4</b> |
| <b>ROGÉRIO JOSÉ CORREIA</b>       | <b>RG nº 19.262.329-1</b> |
| <b>TANIA JACINTO RODRIGUES</b>    | <b>RG nº 32.498.454-6</b> |
| <b>THAIS PERES GONÇALVES</b>      | <b>RG nº 33.956.225-0</b> |
| <b>WAGNER MARCOS BOSQUETI</b>     | <b>RG nº 33.069.623-3</b> |

II – Pelas atividades exercidas pela referida equipe, seus titulares não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo considerado serviço público relevante ao Município.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, 01 de fevereiro de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**